

2a. via

ex 2250

Handwritten signature and scribbles in blue ink.

República dos Estados Unidos do Brasil



Câmara dos Deputados

(DO SR. HERBERT LEVY)

ASSUNTO: PROTOCOLO N.º
Concede auxílio de R\$ 100.000,00 à Associação Brasileira de Enfermagem para participação no XI Congresso Quadrienal de Enfermagem.

DESPACHO: A's coms. de Saúde e de Finanças
A' com. de Saúde em 21 de Março de 1957

DISTRIBUIÇÃO

- Ao Sr. *Rep. Ruy Mauro* 10, em 19 57
- O Presidente da Comissão de *Ass. de Saúde*
- Ao Sr. *Rep. João Cabral*, em 19
- O Presidente da Comissão de *Finanças*
- Ao Sr., em 19
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr., em 19
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr., em 19
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr., em 19
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr., em 19
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr., em 19
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr., em 19
- O Presidente da Comissão de

PROJETO N.º 333 DE 1957

Handwritten mark 'A' in a circle.

SINOPSE

Projeto N.º de de de 19.....

Ementa:

Autor:

Discussão única

Discussão inicial

Discussão final

Redação final

Remessa ao Senado

Emendas do Senado aprovadas em de de 19.....

Sancionado em de de 19.....

Promulgado em de de 19.....

Vetado em de de 19.....

Publicado no "Diário Oficial" de de de 19.....

Lote: 35
Caixa: 125
PL N.º 2307/1957
1

700

CÂMARA DOS DEPUTADOS

A IMPRIMIR

PROJETO

em 10/8/57

N.º 2307-V/1957

C-40

Concede auxílio de Cr\$ 400.000,00 à Associação Brasileira de Enfermagem para participação no XI Congresso Quadrienal de Enfermagem; tendo pareceres: favorável da Comissão de Saúde e com substitutivo da Comissão de Finanças.

PROJETO Nº 2307/57 A UL-SE REFLEREM OS PARÁGRAFOS.

com. de Saúde e de Finanças

CÂMARA DOS DEPUTADOS

26-2-57

A(Ulysses

C-40

1 #

PROJETO n.º 2.307-1957

Concede auxílio de Cr. 400,000,00
à Associação Brasileira de Enfermagem para participação no
XIº Congresso Quadrienal de Enfermagem.

(do Sr. Herbert Levy)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - É concedido, por intermédio do Ministério da Saúde, o auxílio de Cr\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzeiros) à Associação Brasileira de Enfermagem, como ajuda de custo à sua representação de oito membros que integrarão a Delegação Brasileira ao XIº Congresso Quadrienal de Enfermagem, a realizar-se em Roma, de 22 de Maio a 1º de junho do ano corrente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 21 de fevereiro de 1957

Herbert Levy
HERBERT LEVY

JUSTIFICATIVA

Juntam-se os elementos fornecidos para apoio do projeto.

Herbert Levy

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1959

Nº 000561

~~000561~~ o Projeto de Lei
nº 2.307-B, de 1957.

Senhor Secretário:

Tenho a honra de enviar a Vossa Excelência, a fim de que se digno submetê-lo à consideração do Senado Federal, o Projeto de Lei nº 2.307-B, de 1957, da Câmara dos Deputados, que concede o auxílio de R\$ 400.000,00 à Associação Brasileira de Enfermagem para comparecimento da Delegação Brasileira ao II Congresso Quadrienal de Enfermagem.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha distinta consideração.

Anexos:

Est. s. Bras. nf;

Ficha de sinopse;

Avulsos na. 2.307-57,

inc. AB-

Secretário

A Sua Excelência o Senhor Senador Cunha Mello,
Primeiro Secretário do Senado Federal.

Dr.



Concede o auxílio de Cr\$ 400.000,00 à Associação Brasileira de Enfermagem para comparecimento da Delegação Brasileira ao XI Congresso Quadrienal de Enfermagem.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) para auxiliar a Associação Brasileira de Enfermagem nas despesas com o comparecimento da Delegação Brasileira ao XI Congresso Quadrienal de Enfermagem, a realizar-se em Roma, Itália, de 21 de maio a 1 de junho do corrente ano.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, EM 19 DE MAIO DE 1958

Ranieri Mazzilli
Broca Filho
Pedro Braga

PROJETO Nº 2.307/57

Autor-Herbert Levy

Ementa-Concede auxílio de Cr\$ 400.000,00 à Associação Brasileira de Enfermagem para participação no XI Congresso Quadrienal de Enfermagem.

Em 22.2.57, é lido e vai a imprimir-D.C.N. 23.2.57, pag. 857, 3a.col.

Em 19.3.57, é despachado às Cons. de Saúde e de Finanças (D.C.N. 20.3.57)

Com. Saúde

Em 5.4.57, é distribuído ao Sr. Ruy Santos (D.C.N. 12.4.57)

Em 24.4.57, é aprovado parecer do relator favorável ao projeto. (D.C.N. 27.4.57)

Com. Finanças

Em 30.4.57, é distribuído ao sr. Georges Galvão (relator)-D.C.N. 4.5.57.

Com. de Finanças

Em 11.5.57, é deferido o pedido de audiência do Mº da Saúde requerido pelo relator. (D.C.N. 16.5.57)

Em 27.5.57, é deferido of. da Com. de Finanças, solicitando seja ouvido o Mº da Saúde-D.C.N. 28.5.57, pag. 3328, 2a.col.

Em 28.5.57, pelo of. 716, ao Mº da Saúde (D.C.N. 1.6.57)

Lido, no Expediente da sessão de 22.7, ofício de 17.7, do Mº da Saúde com informações sobre o projeto (D.C.N. 127, de 23.7, pag. 5.172, 1a.col.)

Em 1.8.57, é aprovado parecer do relator com substitutivo ao projeto (D.C.N. 6.8.57)

Plenário.

Em 10.8.57, é lido e vai a imprimir, tendo pareceres: favorável da Com. de Saúde, e com substitutivo da Com. Finanças (2307-A) D.C.N. de 11.8.57, pag. 5926, 1a.col.

Plenário

Em 26.3.58, é anunciada e encerrada a 1a. discussão. Em votação, é aprovado o substitutivo da Com. de Finanças. Passa a 2a. discussão, ficando prejudicado o primitivo (D.C.N. de 27.3.58, pag. 1004, 2a.col.)

Em 7.4.58, é anunciada e encerrada a 2a. discussão. Adiada a votação (D.C.N. de 8.4.58, pag. 1170, 4a.col.)

Em 23.4.58, é deferido req. do sr. Uriel Alvim, solicitando prioridade para o projeto (D.C.N. de 24.4.58, pag. 1653, 4a.col.)

Na sessão de 25.4., entra em votação, Falam, encaminhando-a, os sr. Aurélio Viana, Georges Galvão, Frota Aguiar, Sergio Magalhães e Mario Martins. A seguir, é aprovado o projeto, que vai a Redação final. (D.C.N. 46, de 26.4. pags. 1781, 1a. a 4a.cols.)

Em 8.5.58, vai a imprimir a redação final. (D.C.N. 9.5.58, pag. 2183)

Em 9.5.58, é lida e, sem observações, aprovada a redação final. (D.C.N. 10.5.58, pag. 2238, 1a.col.)

Vai ao Senado com o ofício nº 000561

Concede o auxílio de Cr\$ 400.000,00 à Associação Brasileira de Enfermagem para comparecimento da Delegação Brasileira ao XI Congresso Quadrienal de Enfermagem.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) para auxiliar a Associação Brasileira de Enfermagem nas despesas com o comparecimento da Delegação Brasileira ao XI Congresso Quadrienal de Enfermagem, a realizar-se em Roma, Itália, de 21 de maio a 1 de junho do corrente ano.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, EM 19 DE MAIO DE 1958



REDAÇÃO FINAL
 PROJETO Nº 2.307-B-1957

*Apurada. Ao Senado
 Federal
 29.5.1957*

PRIMIR

Em 8/5/1958.

Redação Final do projeto nº 2.307-A, de 1957, que concede o auxílio de Cr\$ 400.000,00 à Associação Brasileira de Enfermagem para comparecimento da Delegação Brasileira ao XI Congresso Quadrienal de Enfermagem.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) para auxiliar a Associação Brasileira de Enfermagem nas despesas com o comparecimento da Delegação Brasileira ao XI Congresso Quadrienal de Enfermagem, a realizar-se em Roma, Itália, de 21 de maio a 1 de junho do corrente ano.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comissão de Redação, em 8 de de 1958.

Abg. Bastos, Presidente
 ABGUAR BASTOS

Mário Pinheiro

N. ...

[Assinatura]

PARECER

Pretende o deputado Herbert Levy, com o projeto nº 2.307, de 1957, seja concedido um auxílio de R\$ 400.000,00 à Associação - Brasileira de Enfermagem para se fazer representar, através uma Delegação de oito membros, ao XI Congresso Quadrienal de Enfermagem, a se reunir, em junho deste ano, em Roma. A finalidade do certame, segundo documento junto ao processo, é das mais louváveis. A Associação, por sua vez, fundada em agosto de 1926, declarada de utilidade pública, além de congregar as figuras mais expressivas da profissão, tem objetivos os mais meritórios. Somos, assim, pela aprovação do que vem de propor o representante paulista. Salvo melhor juízo.

Sala Bueno Brandão, em 24 de abril de 1957

RUY SANTOS, Relator



COMISSÃO DE FINANÇAS

Projeto nº 2.307 / 57

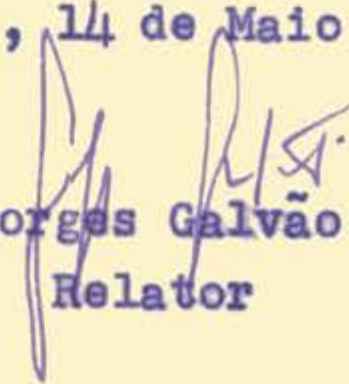
7
Jm

Senhor Presidente :

Como não consegui informações, quanto a nossa competência em conceder auxílio, por Ministério determinado, sem ao menos verificar da existência de recursos para atender tais iniciativas, solicito a V.Excia. se digne indagar do Senhor Ministro da Saúde :

- 1º - Se temos como conceder auxílio pecuniário sem ter-mos aprovado emenda na respectiva rubrica orçamentária ?
- 2º - Se cabe na respectiva rubrica do orçamento, se há saldo para satisfazer tal montante ?
- 3º - Se não seria mais razoável o autor do projeto têr proposto abertura de Crédito Especial ?
- 4º - Se existirem disponibilidades, porque Sua Excia. o Senhor Ministro da Saude, não atende a pretensão, pois este Congresso terá inicio em 22 de maio e termine em 1º de Junho, não havendo tempo hábil para aprovação desta proposição ?

Sala Rêgo Barros, 14 de Maio de 1957


Georges Galvão
Relator



Concede auxílio de Cr\$ 400.000,00 à Associação Brasileira de Enfermagem para participação do XI Congresso Quadrienal de Enfermagem.

Autor: Deputado Herbert Levy

Relator: Deputado Georges Galvão

R E L A T Ó R I O

Concede a proposição de autoria do nobre Deputado Herbert Levy, auxílio de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) à Associação Brasileira de Enfermagem, para participar do XIº Congresso Quadrienal de Enfermagem, a realizar-se em Roma, de 22 de maio a 1º de Junho do corrente ano.

A Comissão de Saúde aprovou por unanimidade o voto do Relator Nobre Deputado Ruy Santos, em 24 de abril do ano em curso.

Designado relator, enderecei ao Exmo. Sr. Ministro da Saúde, através do Senhor Presidente desta Douta Comissão de Finanças, um pedido de informações que em 17 de junho nos respondeu, dando várias razões que aceito.

P A R E C E R

Pela resposta de Sua Excia. fica perfeitamente evidenciado que a Rubrica Orçamentária, que encontramos no Orçamento do Ministério da Saúde só pode ser usada quanto a viagens, transferência ou inspeção de funcionários em objeto de serviço. Nestas condições dentro do que já se tornou norma nesta Douta Comissão de Finanças proponho que se dê forma autorizativa a redação do artigo 1º pois a isso nos abalançamos depois de conhecer as razões que não permitiram a Sua Excia. "expont" sua, a fornecer a ajuda de custo que o projeto vem proporcionar.

Note-se que o dito Congresso já se realizou e que nossa representação deve ter tido imensas dificuldades, pois uma classe reconhecidamente mal remunerada, não deve contar com particularmente com grandes recursos.

A Emenda Substitutiva que tenha honra de apresentar é como disse ao artigo 1º a penas dá aquele sentido de autorização ao Poder Executivo pois, como está redigido não alcançaria o objetivo do autor que precisamos preservar.

Sala das Sessões, em 30 de julho de 1957

Georges Galvão
Relator



12
Jun

Relat. Ministério da Saúde, 0

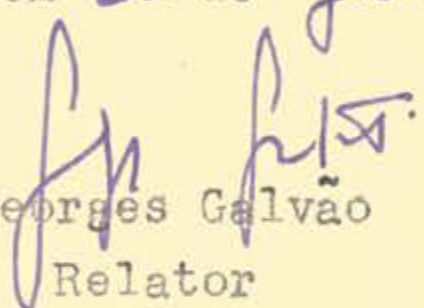
S U B S T I T U T I V O

O CONGRESSO NACIONAL, decreta :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ^{le} um Crédito Especial de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) pelo Ministério da Saúde, como auxílio à Associação Brasileira de Enfermagem, para reçarcir despesas feitas com a Delegação Brasileira ao XIº Congresso Quadrienal de Enfermagem, realizado em Roma, de 22 de maio a 1º de junho do corrente ano.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala Rêgo Barros, em 30 de Julho de 1957


Georges Galvão
Relator



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

A Comissão de Finanças em sua 28a. reunião ordinária, realizada em 1-8-57, presentes os Senhores Chalbaud Biscaia, Lino Braun, Odilon Braga, Georges Galvão, Victorino Corrêa, Barros Carvalho, Nelson Monteiro, Celso Peçanha, Hermógenes Príncipe, Último de Carvalho, João Abdalla, Lopo Coelho, Sylvio Sansén, Broca Filho, Vasconcelos Costa, Carvalho Sobrinho, Lauro Cruz, Geraldo Mascarenhas, opina por unanimidade, pela aprovação do Substitutivo anexo oferecido pelo relator, Deputado Georges Galvão ao Projeto nº 2307/57.

Sala Rego Barros, em 1º de agosto de 1957.



Vitorino Corrêa

Presidente
em exercício



Georges Galvão

Relator

Informações do Ministério da Saúde (5) *gru*

A quem fez a requisição
22-7-957.

N. Carlos

e44

Aviso nº 333

Em 17 de julho de 1957.



Senhor Primeiro Secretário:

Informado pelo órgão competente, deste Ministério, chegou-me às mãos o ofício nº 716, de 28 de maio próximo passado, com o qual V.Exa., me transmite o teor do Projeto de lei nº 2.307/57 que concede auxílio de Cr\$ 400.000,00 à Associação Brasileira de Enfermagem, para participação no XI Congresso Quadrienal de Enfermagem, solicitando os seguintes esclarecimentos:

- " 1) Dispõe o Ministério de verba especial destinada ao pagamento de ajudas de custo diversas;
- 2) Em caso afirmativo, se há saldo para atender a pretensão da Associação Brasileira de Enfermagem, tendo em vista que o Congresso a que se refere o projeto 2.307/57 terá início em 22 de maio e terminará em 1º de junho do corrente, não havendo por conseguinte tempo hábil para aprovação da proposição em apreço."

O Orçamento não consigna crédito para pagamento de ajuda de custo para outros fins que não sejam os determinados na Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União). Diz o artigo 127, § 1º, dessa Lei:

" Art. 127 - Será concedida ajuda de custo ao funcionário que passar a ter exercício em nova sede."

" § 1º - A ajuda de custo destina-se à compensação das despesas de viagem e da nova instalação."

Assim, respondendo aos termos do ofício mencionado, cabe-me

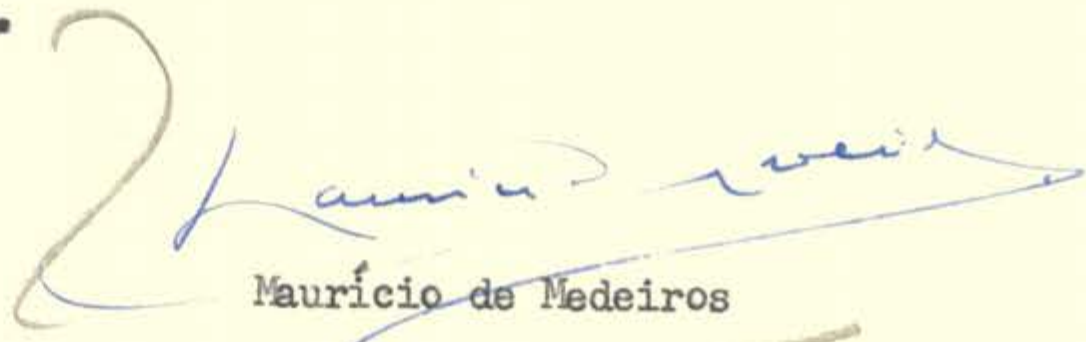
ANOTADO

6 10
Jan

245

esclarecer que, não obstante o Orçamento dêste Ministério consignar dotação destinada ao pagamento de ajudas de custo, não é permissível sua utilização para os fins de ser atendida a pretensão da Associação Brasileira de Enfermagem.

Sirvo-me da oportunidade para apresentar a V.Exa. protestos de minha alta consideração.


Maurício de Medeiros

Ao Exmo. Sr. Dr. Wilson Fadul
DD. Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados
N E S T A
Proc. nº 16.506/57
BG/MA.

República dos Estados Unidos do Brasil



Câmara dos Deputados

(no sr. Herbert Levy)

ASSUNTO:

PROTOCOLO N.º

Concede auxílio de R\$ 400.000,00 à Associação Brasileira de Enfermagem para participação no XIº Congresso Quadrienal de Enfermagem.

DESPACHO: p.º Com. de Saúde e Finanças

p.º Com. Saúde em 21 de Maio de 1957

DISTRIBUIÇÃO

Ao Sr., em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr., em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr., em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr., em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr., em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr., em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr., em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr., em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr., em 19

O Presidente da Comissão de

PROJETO N.º 2.301 DE 1957

17 via

SINOPSE

Projeto N.º de de de 19.....

Ementa:

Autor:

Discussão única

Discussão inicial

Discussão final

Redação final

Remessa ao Senado

Emendas do Senado aprovadas em de de 19.....

Sancionado em de de 19.....

Promulgado em de de 19.....

Vetado em de de 19.....

Publicado no "Diário Oficial" de de de 19.....

Lote: 35
PL N.º 2307/1957
Caixa: 125
16

31



INTEIRADA

22/1/1959

[Handwritten signature]

de janeiro de 1959

Senhor Primeiro Secretário,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, aprovado sem alterações, pelo Senado Federal, em revisão, foi nesta data encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, para os fins constantes do art. 70, da Constituição Federal, o projeto de lei (ns. 2 307-B, de 1957, na Câmara dos Deputados, e 87, de 1958, no Senado) que concede o auxílio de Cr\$ 400.000,00 à Associação Brasileira de Enfermagem para comparecimento da Delegação Brasileira ao XI Congresso Quadrienal de Enfermagem.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha perfeita estima e mais distinta consideração.

[Handwritten signature]

Senador Cunha Mello
1º Secretário

A Sua Excelência o Senhor Deputado José Bonifácio
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

DCS

Reg.

F

Para ser juntado ao
processo remetido ao
Arquivo em 28-5-58

2250

2307/57

Reg.





Câmara dos Deputados
Senhor Presidente.

Urym 211

Requiro a V. Excia, prioridade
para a tramitação do projeto
nº 2307-A, de 1957, que concede
auxílio à Associação Brasileira de
Enfermagem.

Sala das Sessões, 23/4/1958.

Uriel Alvim

URIEL ALVIM.

Foi à Com. de Realização em 28-4-58

arg. 28-5-58

CÂMARA DOS DEPUTADOS



*As Comissões de Saúde Pública e de
Finanças
20.2.57
[assinatura]*

①
#

PROJETO n.º 2.307 - 1957

A IMPRIMIR
Em 22/2/57
[assinatura]

de Cr. 400,000,00
Concede auxílio à Associação Brasileira de Enfermagem para participação no XIº Congresso Quadrienal de Enfermagem.

(do Sr. Herbert Levy)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - É concedido, por intermédio do Ministério da Saúde, o auxílio de Cr. 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzeiros) à Associação Brasileira de Enfermagem, como ajuda de custo à sua representação de oito membros que integrarão a Delegação Brasileira ao XIº Congresso Quadrienal de Enfermagem, a realizar-se em Roma, de 22 de Maio a 1º de junho do ano corrente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 21 de fevereiro de 1957

[assinatura]
HERBERT LEVY

JUSTIFICATIVA

Juntam-se os elementos fornecidos para apoio do projeto.

[assinatura]

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE ENFERMAGEM

AV. FRANKLIN ROOSEVELT, 39 - APTO. 1303
RIO DE JANEIRO
BRASIL

Of.nº13/57.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1957

Da Associação Brasileira de Enfermagem
Ao Exmo. Sr. Deputado Herbert Levy

A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM, órgão de classe que representa oficialmente, desde 1929, as enfermeiras brasileiras no Conselho Internacional de Enfermeiras, com sede em Londres como membro que é do referido Conselho Internacional, deverá participar do Congresso Internacional de Enfermagem, a realizar-se em Roma, no período de 22 de maio a 1º de junho do ano corrente.

Solicitamos a V.Exa. se digne apresentar Projeto de Lei concedendo auxílio financeiro para viagem e estadia aos oito membros da Diretoria da Associação que integrarão a Delegação Brasileira ao XIº Quadrienal Congresso de Enfermagem.

Apraz-nos informar que a Associação Brasileira de Enfermagem tem personalidade jurídica registrada sob o nº de ordem 794 e do protocolo nº 7.704 no livro de nº1-A de Documentação Integral de Pessoas Jurídicas no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas Alvaro Cesar de Melo Castro Menezes, sendo considerada, também de utilidade pública pelo Decreto 31.416, de 9 de setembro de 1952.

Com a devida vênua, para maiores esclarecimentos, anezamos a esta petição os seguintes documentos:

716 de
1957

ht. 2250

República dos Estados Unidos do Brasil



DIRETORIA DO ARQUIVO
FICHAADO

Câmara dos Deputados

ASSUNTO:

PROTOCOLO N.º

Of. 54-57 da Comissão de Finanças
solicita audiência do M. Saúde sobre o
Projeto de lei n. 2307-57.
Of. 716, de 29-5-57, ao M. Saúde.

DESPACHO: Aviso n.º 333 de 17-7-57 do M. Saúde
com inform. à Com: em 22 de julho de 1957

DISTRIBUIÇÃO

- Ao Sr. _____, em 19
- O Presidente da Comissão de _____
- Ao Sr. _____, em 19
- O Presidente da Comissão de _____
- Ao Sr. _____, em 19
- O Presidente da Comissão de _____
- Ao Sr. _____, em 19
- O Presidente da Comissão de _____
- Ao Sr. _____, em 19
- O Presidente da Comissão de _____
- Ao Sr. _____, em 19
- O Presidente da Comissão de _____
- Ao Sr. _____, em 19
- O Presidente da Comissão de _____
- Ao Sr. _____, em 19
- O Presidente da Comissão de _____

copias anexa

AO ARQUIVO
EM 15/9/58

PROJETO N.º 2307 DE 1957

Ofício

SINOPSE

Projeto N.º de de de 19.....

Ementa:.....

Autor:.....

Discussão única.....

Discussão inicial.....

Discussão final.....

Redação final.....

Remessa ao Senado.....

Emendas do Senado aprovadas em de de 19.....

Sancionado em de de 19.....

Promulgado em de de 19.....

Vetado em de de 19.....

Publicado no "Diário Oficial" de de de 19.....

Lote: 35
Caixa: 125
PL N.º 2307/1957
23



Aviso nº 333

Em 17 de julho de 1957.

Senhor Primeiro Secretário:

Informado pelo órgão competente, deste Ministério, chegou-me às mãos o ofício nº 716, de 28 de maio próximo passado, com o qual V.Exa., me transmite o teor do Projeto de lei nº 2.307/57 que concede auxílio de Cr\$ 400.000,00 à Associação Brasileira de Enfermagem, para participação no XI Congresso Quadrienal de Enfermagem, solicitando os seguintes esclarecimentos:

- 1) Dispõe o Ministério de verba especial destinada ao pagamento de ajudas de custo diversas;
- 2) Em caso afirmativo, se há saldo para atender a pretensão da Associação Brasileira de Enfermagem, tendo em vista que o Congresso a que se refere o projeto 2.307/57 terá início em 22 de maio e terminará em 1º de junho do corrente, não havendo por conseguinte tempo hábil para aprovação da proposição em apreço."

O Orçamento não consigna crédito para pagamento de ajuda de custo para outros fins que não sejam os determinados na Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União). Dis o artigo 127, § 1º, dessa Lei:

- " Art. 127 - Será concedida ajuda de custo ao funcionário que passar a ter exercício em nova sede."
- " § 1º - A ajuda de custo destina-se à compensação das despesas de viagem e da nova instalação."

Assim, respondendo aos termos do ofício mencionado, cabe-me



esclarecer que, não obstante o Orçamento deste Ministério consignar dotação destinada ao pagamento de ajudas de custo, não é permissível sua utilização para os fins de ser atendida a pretensão da Associação Brasileira de Enfermagem.

Sirvo-me da oportunidade para apresentar a V.Exa. protestos de minha alta consideração.

Maurício de Medeiros

Ao Exmo. Sr. Dr. Wilson Fadul
 DD. Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

N E S T A

Proc. nº 16.506/57

DD/MA.



Rio de Janeiro, 28 de maio de 1957.

CC718
NR
(Ref: CP 54-57)

Senhor Ministro:

Tenho a honra de transmitir a Vossa Excelência o teor do Projeto de lei nº 2.307/57, que concede auxílio de Cr\$ 400.000,00 à Associação Brasileira de Enfermagem para participação no XI Congresso Quadrienal de Enfermagem, em cópia anexa, a fim de que se digne prestar os seguintes esclarecimentos:

- 1) Dispõe o Ministério de verba especial destinada ao pagamento de ajudas de custo diversas;
- 2) Em caso afirmativo, se há saldo para atender a pretensão da Associação Brasileira de Enfermagem, tendo em vista que o Congresso a que se refere o projeto 2.307/57 terá início em 22 de maio e terminará em 1º de junho do corrente, não havendo, por conseguinte tempo hábil para aprovação da proposição em apreço.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

WILSON PADUL,
Primeiro Secretário.

A Sua Excelência o Senhor Professor Maurício Campos
de Medeiros,

Ministro de Estado da Saúde.

CP/TC.

4

CÂMARA DOS DEPUTADOS



27-5/57

Rio de Janeiro, em 17 de maio de 1957

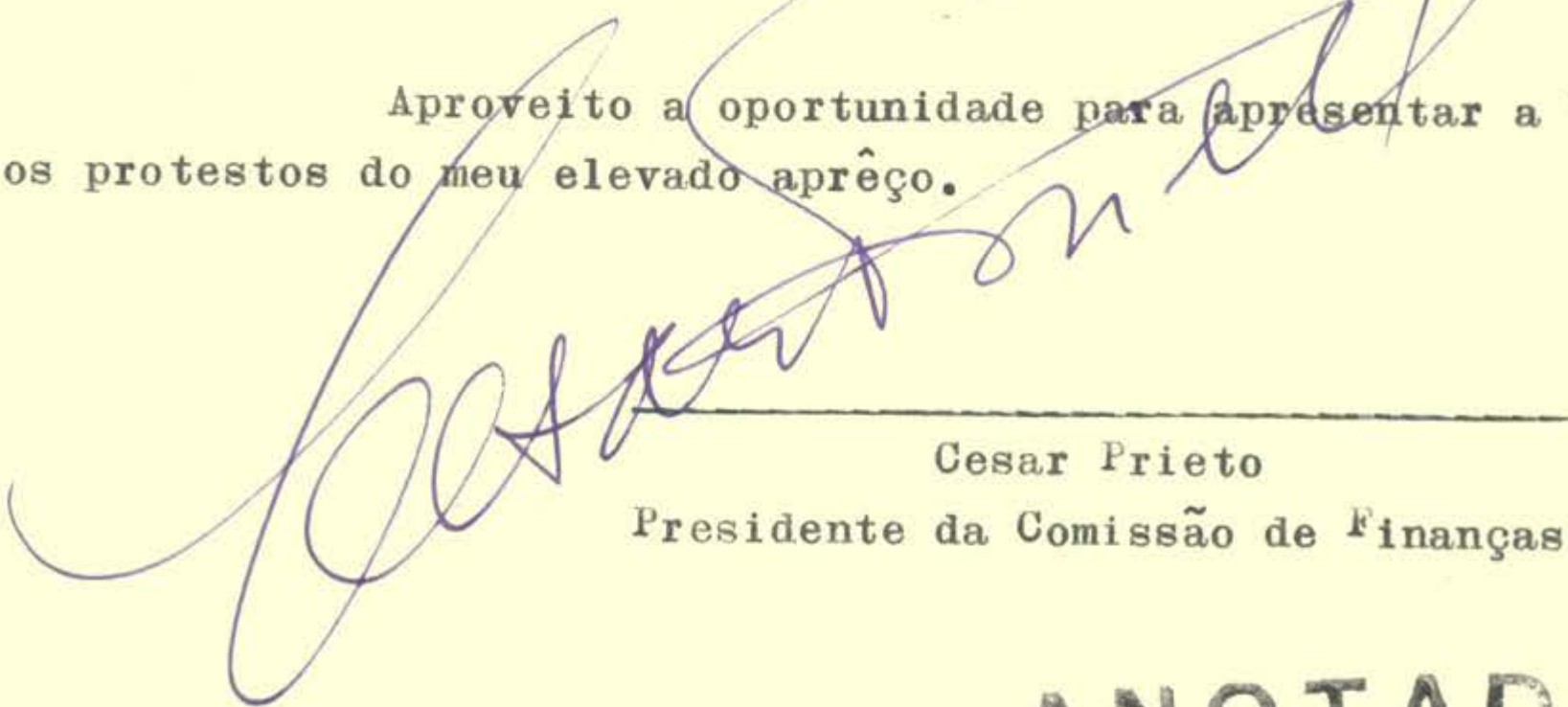
Ofício nº 54

Senhor Presidente,

De acôrdo com o requerimento do Sr. Deputado Georges Galvão, aprovado por esta Comissão em sua reunião de 14 do corrente, tenho a honra de solicitar a V. Exa. sejam pedidas ao Ministério da Saúde as informações abaixo, a respeito do Projeto 2.307/57, "que concede auxílio de Cr 400.000,00 à Associação Brasileira de Enfermagem para participação no XI Congresso Quadrienal de Enfermagem." :-

- 1) Se aquêlê Ministério dispõe de verba especial destinada ao pagamento de ajudas de custo diversas;
- 2) Em caso afirmativo, se há saldo para atender a pretensão da Associação Brasileira de Enfermagem, tendo em vista que o Congresso a que se refere o projeto 2.307/57 terá início em 22 de maio e terminará em 1º de junho do corrente, não havendo por conseguinte tempo hábil para aprovação da proposição em apêço.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. os protestos do meu elevado apêço.



Cesar Prieto

Presidente da Comissão de Finanças

ANOTADO

Ao Excelentíssimo Senhor Doutor Ulysses Guimarães,
Presidente da Câmara dos Deputados.

/ng.

COMISSÃO DE FINANÇAS

Projeto nº 2.307 / 57



Excmo. Sr. Presidente :

Em virtude das informações, quanto a
essa matéria, e de ser possível, no âmbito de-
tal, para, assim, verificar a existência de recur-
sos para manter tais iniciativas, solicito a V. Excia. se
significar a esta Comissão de Finanças :

1º - Se é possível conceder auxílio secundário
avulso para a manutenção da respectiva

Seção de Finanças

Seção de Finanças - Fecho o expediente
para a realização de tal projeto
por parte da Comissão de Finanças
Secretaria de Finanças e Contas

Se é possível a realização do pro-
grama de crédito especial
para a realização de tal projeto

2º - Se existirem disponibilidades, porque Sua
Excia. o Senhor Ministro da Saúde, não aten-
de a proposta, pois este Congresso será
instalado em 15 de maio e término em 15 de Ju-
nho, não havendo tempo hábil para aprovação
desta proposta?

Em São Paulo, 14 de maio de 1957

[Handwritten signature]
Diretor

Lote: 35
PL N° 2307/1957
Caixa: 125
28



CAMARA DOS DEPUTADOS

Seccão de Expediente

Feito o respectivo expediente
em 28 de maio de 1957
por offício sob N.º 00718

Secretaria da Camara dos Deputados
em 28 de maio de 1957

Cid Tuley

2307/52

INTEIRADA. AO ARQUIVO

Em 18/3/1959

Alfonso J.

DIRETORIA DO ARQUIVO
FICHADO

61

30 de janeiro de 1959

Senhor Primeiro Secretário,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para os devidos fins, o incluso autógrafa do projeto de lei, aprovado pelo Congresso Nacional e sancionado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, que concede o auxílio de Cr\$400.000,00 à Associação Brasileira de Enfermagem para comparecimento da Delegação Brasileira ao XI Congresso Quadrienal de Enfermagem.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha perfeita estima e mais distinta consideração.

Cunha Mello

Senador Cunha Mello
1º Secretário

Seção do Expediente
Recebido em.....
A N O T A D O

A Sua Excelência o Senhor Deputado José Bonifácio
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

AVB/

Sancionou
26-1-59
Gustavo Kubatich

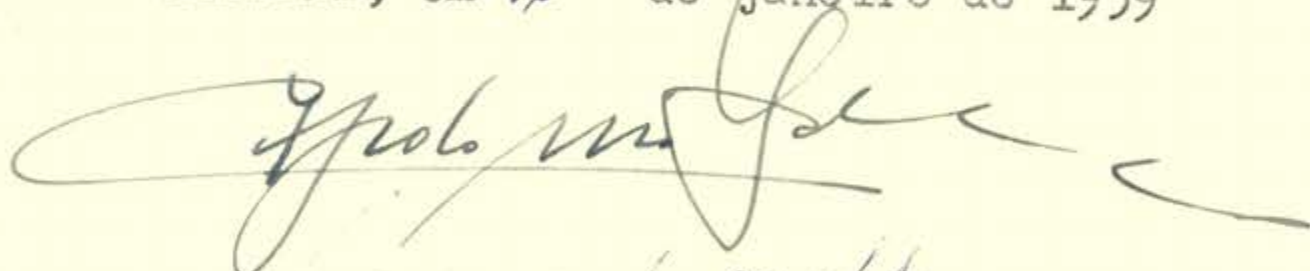
Concede o auxílio de Cr\$ 400.000,00 à Associação Brasileira de Enfermagem para comparecimento da Delegação Brasileira ao XI Congresso Quadrienal de Enfermagem.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) para auxiliar a Associação Brasileira de Enfermagem nas despesas com o comparecimento da Delegação Brasileira ao XI Congresso Quadrienal de Enfermagem, a realizarse em Roma, Itália, de 21 de maio a 1 de junho do corrente ano.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SENADO FEDERAL, em 16 de janeiro de 1959


Com a minha
Freitas Cavalcanti

PLC/ nº 2 307-B/57 na C.D.
" " 87/ 58 no S.F.

Lote: 35
Caixa: 125
PL Nº 2307/1957
30

OBSERVAÇÕES



DOCUMENTOS ANEXADOS:

